

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO SRP Nº 15/2018
Processo Administrativo n.º104/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro – Florianópolis/SC - CEP: 88015-710, CNPJ 83.901.983/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Marcello Alexandre Seemann, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21/05/2019, página 138, processo administrativo n.º 104/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição futura de material de higiene e limpeza para o CRCSC e para os órgãos participantes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 03 – SACOS PLÁSTICOS

VENCEDOR: BMI PROSPER EIRELI

**CNPJ: 14.012.375/0001-86. Endereço: Rodovia José Carlos Daux nº 8600 – Sala 05 – Bloco 01 – Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – CEP: 88050000. Tel: (48) 3039-4345.
E-MAIL: bmi@bmiprospers.com.br**

Item	Descrição	Órgão	Pedido mínimo (unidade)	Estimativa anual (unidade)	Valor Unitário	Valor Total
1	Saco plástico. Capacidade 30 litros. Pacote com 100 unidades. Marca "Zibag".	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	20	60	R\$ 34,00	R\$ 4.352,00
		Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	16	48		
		Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Santa Catarina	07	20		

2	Saco plástico. Capacidade 50 litros. Pacote com 100 unidades. "Zibag". Marca	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	20	80	R\$ 43,00	R\$ 5.934,00
		Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	12	48		
		Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	03	10		
3	Saco plástico. Capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades. "Zibag". Marca	Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina	20	80	R\$ 97,00	R\$ 13.774,00
		Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina	12	48		
		Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	03	10		
		Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Santa Catarina	01	04		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.060,00 (VINTE E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1., 4.7.2. e 4.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

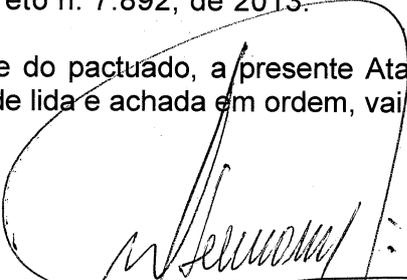
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florianópolis 21 de Maio de 2019



MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do CRCSC



BMI PROSPER EIRELI
Contratada